



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 23 da Lei 14.133/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ JIRAYA UAI PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 4ª CAVALGADA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

A presente justificativa de preço visa atender ao disposto no art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à demonstração da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado e à razoabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da apresentação artística do DJ Jiraya Uai, representado por sua empresa detentora de exclusividade.

O valor total proposto para a contratação é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme proposta formal apresentada, contemplando cachê artístico, equipe técnica, logística de transporte, encargos e demais custos necessários à realização da apresentação artística.

Para fins de verificação da razoabilidade e compatibilidade com os preços de mercado, a estimativa foi fundamentada em contratações recentes do artista em eventos públicos e festivais de características semelhantes, conforme segue:

- Campina Verde/MG – Expo Verde – 18 de junho de 2025 – R\$ 385.000,00;
- Paranaíba/MS – Carnaíba 2026 (Carnaval) – 16 de fevereiro de 2026 – R\$ 320.000,00;
- Petrolina de Goiás/GO – Carnalegria – data recente – R\$ 300.000,00.

A análise comparativa demonstra que o valor proposto para apresentação em Ourilândia do Norte/PA encontra-se significativamente inferior aos valores praticados pelo artista em eventos recentes, evidenciando vantajosidade econômica para a Administração Pública.

Ressalta-se que a realização do evento em município localizado na região Norte envolve custos logísticos relevantes, tais como deslocamento aéreo, transporte de equipe técnica e planejamento operacional, fatores que impactam diretamente na formação do preço do



espetáculo. Ainda assim, o valor apresentado mostra-se reduzido quando comparado às contratações analisadas.

Destaca-se, ainda, que a apresentação integra a programação oficial da 4ª Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte/PA, evento instituído pela Lei Municipal nº 866/2023 como Patrimônio Cultural Imaterial do município, contribuindo para o fortalecimento da cultura local, fomento ao turismo, geração de renda e promoção de lazer gratuito à população.

Diante do exposto, resta demonstrado que o valor proposto encontra-se plenamente compatível com o mercado, proporcional e vantajoso, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, estando a contratação devidamente justificada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Ourilândia do Norte, 14 de abril de 2026.

EMELY DE N. O. MARINHO
Sec. Mun. de Planejamento e Urbanismo

JANIO MOREIRA DA MATA
Responsável Técnico